



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
COORDENAÇÃO GERAL ESTRATÉGICA DE COMBATE À FOME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 04/2026 publicada no DOE de 30/04/2026, responsável pelo acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 001/2026, informa a recepção de Recurso para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, relacionados às Relações Provisórias para Avaliação Curricular, transcrevendo a seguir seu julgamento:

Requerente	Inscrição	Resultado
ROBERT LÁZARO DO NASCIMENTO MARTINS	1271068	<p>INDEFERIDO / Nota 9,5</p> <p>Conforme os itens 8.9.3, 8.9.4, 8.10 e 8.10.2, o candidato recorrente, neste momento de análise provisória, não atingiu a nota exigida para estar na lista de chamada publicada, que convocou o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, incluindo os empatados em última posição previstos no edital. Cumpre ainda ressaltar que os candidatos habilitados até o presente momento obtiveram nota 10. Portanto, em razão da nota inferior a 10, o candidato não constou na publicação. Vale ainda informar que, diferentemente do alegado pelo candidato no recurso, que afirmou ter obtido a nota 10, o mesmo faz jus a nota 9,5, haja vista que a sua comprovação para os cursos seqüenciais, extensão e pós-graduação específicos da função temporária/área de atuação foi com carga horária acima de 360 horas, tendo então a pontuação de 2,0 e não 2,5 como erroneamente calculado pelo candidato recorrente.</p> <p><i>8.9.3 Os candidatos habilitados e seguindo a ordem decrescente de classificação, serão convocados para apresentar documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição.</i></p> <p><i>8.9.4 Os candidatos listados conforme item 8.9.3 serão convocados respeitando o número limite de até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital incluindo os empatados na última posição.</i></p> <p><i>8.10 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e classificados, considerando o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.</i></p> <p><i>8.10.2 Para a função temporária/área de atuação, que não há vagas reservadas aos candidatos negros ou com deficiência, será convocado para avaliação curricular os 10 primeiros candidatos habilitados, e os empatados na colocação, se for o caso, por função temporária/área de atuação e localidade, considerando a classificação das listas de candidatos negros ou com deficiência. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido nos itens 8.10, 8.10.1, e 8.10.2, deste Capítulo, serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado.</i></p>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CASA CIVIL
COORDENAÇÃO GERAL ESTRATÉGICA DE COMBATE À FOME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Salvador, 10 de junho de 2026

**Comissão de Seleção Edital REDA 001/2026 de 06/05/2026 - Portaria 04/2026 publicada
no DOE de 30/04/2026**

Êmene Muniz Ferreira Rodrigues Teixeira - Presidente

Rodrigo Dias De Carvalho - Membro

Anderson Andrade Santos - Membro

Manuela Passos De Almeida - Membro

Hebert Brito Silva - Membro

Leonardo Lisboa Ramos - Membro